

CEDI

CEDI - P. I. B.
DATA 10/11/93
COD. RGD 00066

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: DOC Class.: _____
Data: 26/08/93 Pg.: 4808 seção II

PORTRARIA N° 742, DE 16 DE AGOSTO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDACAO NACIONAL DO INDO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, item VII, do Estatuto aprovado pelo Decreto n° 22, de 04 de fevereiro de 1991, resolve:

I - Criar o Grupo Técnico interinstitucional, com a finalidade de identificar e delimitar as Áreas Indígenas VENTARRA e MONTE CASEIROS, composto por:

1. Helen da Costa Pimenta Guimarães, antropólogo lotada no DID/DAF/FUNAI, coordenadora;

2. José Aparecido Donizetti Briner, engenheiro agrimensor lotado no DEM/DAF/FUNAI;

3. Reginaldo Costa Santos, técnico agrícola lotado no DEF/DAF/FUNAI;

4. Cézar Augusto Stein, engenheiro agrônomo lotado na ADR Passo Fundo/FUNAI;

5. Carlos dos Santos, técnico agrícola do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

6. Ligia Terezinha Lopes Simonian, pesquisadora do IEA;

II - Determinar o deslocamento do Grupo Técnico às Áreas Indígenas VENTARRA, no município de Getúlio Vargas/RS e MONTE CASEIRO, nos municípios de Caseiros/RS e Lagoa Vermelha/RS, para, em conjunto com os índios, identificar e delimitar os seus respectivos limites, com aldeias, roças e áreas de caça e pesca;

III - Realizar o levantamento fundiário, juntamente com os estudos de definição da Área Indígena, que constará de vistoria das benfeitorias implantadas por não-indios nos limites a serem propostos, a natureza da ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de posse, domínios, levantamentos documentais em cartórios das certidões de registro e respectivas sucessórias;

IV - Os trabalhos serão norteados pela Portaria 239/PRES, de 20.03.91 e pela Ordem de Serviço n° 005/SUAF, de 05.05.91, constando do preenchimento de Laudos de Vistoria e Avaliação de Benfeitorias;

V - Determinar o prazo de 20 (vinte) dias para a execução dos trabalhos de campo e 60 (sessenta) dias para a apresentação dos relatórios, a contar do início do trabalho de campo.

CLÁUDIO DOS SANTOS ROMERO